



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 263/05

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

2.04 – SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.103	Apoio Administrativo	
04.122..103.1.0022	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.134	Desenvolvimento Industrial	
22.661.134.1.0023	Construção de Parque Industrial	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 13.540,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de agosto de 2005.


Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal